



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 557
3ª FEIRA – 13/06/2017

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (13):

14h30 – Cerimônia de encerramento da 3ª Quinzena Municipal de Conscientização à Doação de Sangue, instituída por meio da lei municipal nº 12.037/2014, com a entrega de certificados de Reconhecimento Público a 20 grupos de doadores regulares de sangue ao Hemocentro Regional do HU. A realização da cerimônia é uma iniciativa do vereador Mario Takahashi, por meio do requerimento nº 184/2017.

PARECER PRÉVIO

Define a distância entre escolas e comércio de bebidas alcoólicas e de jogos (PL nº 101/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 101/2017, de autoria do Executivo, que altera o artigo 8º da Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município) para reduzir de 300 metros para 100 metros a distância mínima entre os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e exploram atividades de jogos eletrônicos, de bilhar e assemelhados e os estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, além de bibliotecas públicas. A proposta atende a sugestão apresentada pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município. O autor argumenta que Administração Municipal tem tido dificuldade na abertura de novos estabelecimentos de ensino, sobretudo de escolas municipais, que possuem escassa reserva de áreas públicas. Além de citar relatório técnico elaborado pela Diretoria de Planejamento Urbano de Londrina, que considera o distanciamento de 300 metros excessivo, o Executivo também cita o artigo 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê expressamente a proibição de venda à criança e ao adolescente de bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica e, ainda, bilhetes lotéricos e equivalentes.

Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Núcleo Regional de Educação; Ministério Público; Varas da Infância e Juventude; Conselhos Tutelares; Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel); Sindicato dos Contabilistas de Londrina e

Região (Sincolon); Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindhotéis); e Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (Sinpro), além de realização de audiência pública. Quorum: maioria simples.

Dispensa EIV para estabelecimentos de autopeças e serviços de oficina (PL nº 103/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 103/2017, de autoria do Executivo, que altera a lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município) com o objetivo de dispensar a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para concessão de alvará de funcionamento a estabelecimentos de autopeças e serviços de oficina. A proposta limita a exigência de elaboração e aprovação do EIV aos critérios já previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (lei nº 12.236/2015) e mantém as demais exigências legais para o licenciamento das referidas atividades. O projeto foi sugerido pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a realização de audiência pública sobre o tema. Quorum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Inclui o Dia da Música no Calendário de Comemorações Oficiais (PL nº 51/2017) – De autoria do vereador Junior Santos Rosa (PSD), o projeto institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Música, que será celebrado anualmente em 1º de outubro. O autor lembra que neste dia já é comemorado o Dia Internacional da Música, instituído em 1975 pelo International Music Council, organização não governamental fundada com apoio da Organização das Nações Unidas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente à proposta, com a emenda nº 1, que altera o texto do artigo 2º, para apenas sugerir que as instituições e escolas de música organizem eventos gratuitos neste dia. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto também emitiu voto favorável ao projeto, com a emenda nº 1. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quorum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Amplia a fiscalização a empresas beneficiadas com terrenos (PL 1/2017) – De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto amplia os recursos de fiscalização do Legislativo às empresas beneficiadas com a doação ou concessão de uso de terrenos pelo Município. O projeto acrescenta novo artigo à lei municipal nº 5.669/93, que trata da Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina, prevendo que o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) ou outro órgão municipal deverá enviar semestralmente à Câmara de Vereadores relatório informando a situação dos terrenos.

De acordo com a proposta, antes da construção do imóvel que abrigará a empresa deverão ser enviados à Câmara documentos e material fotográfico comprovando o cronograma e o estágio da obra, assim como se o empreendimento está cumprindo com os prazos estabelecidos em lei. Após a

construção, os vereadores deverão receber a cada seis meses um relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela empresa, com a comprovação dos empregos gerados; do cumprimento à legislação ambiental; da quitação dos compromissos com o fisco municipal; da destinação de empregos para pessoas com deficiência, com mais de 40 anos e para menores aprendizes; além de outros encargos constantes na respectiva lei. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. Já as Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos emitiram pareceres prévios solicitando manifestação da Codel. O Instituto sugeriu que o envio de relatórios anuais e não semestrais.

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos, assim como a Comissão de Desenvolvimento Econômico, não acolheu o parecer da assessoria técnica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda modificativa nº 1, que prevê o envio de relatórios anuais da Codel à Câmara. Em nova análise a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto com a emenda nº 1. Quorum: maioria simples.

Institui o Programa de Regularização Fiscal – Profis (PL nº 67/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto institui no Município o Programa de Regularização Fiscal (Profis), que concede ao contribuinte desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para o pagamento de qualquer débito tributário ou não-tributário junto ao Município, inscrito ou não em dívida ativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016. A adesão ao programa poderá ocorrer até o mês de dezembro, e os descontos para pagamento à vista, de acordo com o projeto original, vão de 100% a 70%, dependendo do mês de pagamento. Já os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado contarão com descontos entre 95% e 70% dos juros e multas, que poderão ser feitos em até 8 vezes e até o mês de novembro. O programa é uma reedição de programas já implementados pelo Município em anos anteriores e, de acordo com o Executivo, tem o propósito de aumentar a arrecadação, evitando execuções, que são onerosas tanto para o contribuinte como para a Administração Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente à proposta, apresentando a emenda nº 1, que aumenta os descontos em relação à proposta original, tanto para o contribuinte que efetuar o pagamento à vista como para aqueles que pagarem de forma parcelada. A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao projeto e apresentou a emenda modificativa nº 2, que mantém os descontos de juros e multa previstos na proposta original para pagamento parcelado e concede desconto de 100% para os pagamentos feitos até o mês de outubro. Pela proposta, os contribuintes, que aderirem ao Profis em novembro terão desconto de 80% dos juros e multas e aqueles que aderirem em dezembro terão desconto de 70%. A Secretaria Municipal de Fazenda apresentou estudo do impacto orçamentário e financeiro da emenda proposta, concluindo que não haverá alteração no impacto orçamentário e

financeiro. A Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à proposta com a emenda nº 2. Quorum: 13 votos favoráveis.

PRAZO PARA EMENDAS

Proíbe a realização de concursos públicos municipais aos sábados (PL nº 70/2017) – O presidente da Câmara, vereador Mario Takahashi (PV), deverá anunciar o prazo de sete dias úteis para apresentação de emendas ao projeto de lei nº 70/2017, de iniciativa do vereador João Martins (PSL), proibindo que sejam realizados aos sábados os concursos para ingresso na Administração Pública Direta e Indireta do Município. O objetivo da matéria, que tramita na forma do substitutivo nº 1, é resguardar, segundo o autor, o direito daqueles que reconhecem o sábado como dia sagrado, como por exemplo os judeus ortodoxos e os fiéis da Igreja Batista do Sétimo Dia e da Igreja Adventista. O vereador lembra ainda que a proibição já é lei em municípios como Maringá e Vacaria (RS) e que o tema norteou recente decisão do Ministério da Educação, que passou a realizar as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) apenas aos domingos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando o substitutivo nº 1, tornando mais detalhada a súmula e artigo 1º do projeto. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos esclareceu que o Município já atende as excepcionalidades dos candidatos que guardam o sábado e que, portanto, não há necessidade da lei, sob risco de engessamento da máquina pública. Quorum: 10 votos favoráveis.

PARECER PRÉVIO

Institui o “Programa Lei Maria da Penha Vai à Escola” (PL nº 115/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 115/2017, de autoria do vereador Gerson Araújo (PSDB), que Institui o Programa Lei Maria da Penha Vai à Escola. De acordo com a proposta, será obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos da rede pública municipal e da rede privada, como forma de contribuir para o conhecimento da lei e levar à reflexão sobre o combate à violência contra a mulher. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Secretaria Municipal da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (Sinpro); Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe); Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Sindserv); Vara Maria da Penha; Comissão da Mulher Advogada da OAB e Núcleo Maria da Pena da Universidade Estadual de Londrina (Numape / UEL). Quorum: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (PL nº 78/2017) - Os vereadores e vereadora votam nesta tarde pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo para analisar pareceres prévios da Câmaras

de Vereadores ao projeto de lei nº 78/2017, de autoria do Executivo, que trata das diretrizes do Município para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2018, conforme prevê a Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município apresenta um déficit de R\$ 186.788.000,00 no orçamento do Município para 2018, resultante de uma receita de R\$ 1.878.597.000,00 e de despesas estimadas em R\$ 2.065.385.000,00.

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conjunto com as demais comissões permanentes do Legislativo, acolheram pareceres da Controladoria da Câmara e da assessoria jurídica e emitiram pareceres prévios solicitando informações ao Executivo. As comissões solicitam que sejam informadas quais providências deverão ser implementadas no ano de 2017 para a cobertura do déficit projetado, incluindo as informações com planilhas que demonstrem, em valores, as medidas concretas que serão providenciadas para que a proposta orçamentária seja apresentada com equilíbrio entre receitas e despesas. Após os esclarecimentos, o Legislativo deverá realizar audiência pública para discussão da proposta, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei nº 10.257/2001). Quorum: maioria simples.

ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO

Na tarde desta terça-feira os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de dois projetos que alteram o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e a Lei Orgânica do Município de Londrina.

De acordo como artigo 29, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja, com o voto favorável de 13 vereadores.

Autoriza a criação do Conselho Municipal da Cidade de Londrina (ConCidade Londrina) – O Executivo propõe alteração na lei nº 10.637/2008, que institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município, para criação do Conselho da Cidade de Londrina (ConCidade Londrina). De acordo com a justificativa do autor, a matéria visa ajustar a composição do Conselho às diretrizes do Governo federal e às deliberações da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Londrina, 2ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano, 1ª Conferência Extraordinária da Cidade de Londrina e 6ª Conferência Municipal da Cidade. O projeto também atende as diretrizes previstas em consulta ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente, que subsidiou recomendação administrativa da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina. De acordo com o documento, a composição do atual Conselho Municipal da Cidade (CMC) não contempla movimentos sociais e populares, entidades dos trabalhadores e organizações não governamentais. Quorum: 13 votos favoráveis.

Proíbe benefícios a entidades e pessoas físicas que tenham participado de invasões – Os vereadores Filipe Barros (PRB), Mario Takahashi (PV), João Martins (PSL), Eduardo Tominaga (DEM), Ailton Nantes (PP), Jamil Janene (PP) e Felipe Prochet (PSD) propõem o acréscimo de dois parágrafos, numerados como 5º e 6º ao artigo 80 da Lei Orgânica do Município (LOM) vedando as doações e concessões de uso de áreas e prédios públicas entidades, Ongs, Oscips e movimentos que tenham participado de invasões em imóveis públicos. A proposta também prevê a proibição de as pessoas que tenham participado de invasões serem incluídas na lista de espera da casa própria pelo Sistema Financeiro de Habitação e pela Companhia Municipal de Habitação de Londrina (Cohab-Ld). Quorum: 13 votos favoráveis.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Benfeitorias no Centro Comunitário da Vila Nova (PI nº 130/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) deseja saber se há projeto em andamento para a realização de benfeitorias no Centro Comunitário da Vila Nova.

Contratação da Sercomtel Iluminação (PI nº 133/2017) – A Comissão Especial de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação solicita informações sobre parecer ou estudo sobre a contratação da Sercomtel Iluminação por inexigibilidade de licitação ou sobre a necessidade de procedimento licitatório, A Comissão requer ainda que sejam encaminhados pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria do Município, embasando a inexigibilidade à época de contratação da empresa.

Reclamações nos serviços de iluminação (PI nº 134/2017) - A Comissão Especial de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação solicita informações sobre a data em que a empresa assumiu os serviços de iluminação pública e quando recebeu o primeiro pagamento pelos serviços; além do número de reclamações dos munícipes sobre a qualidade dos serviços desde o início dos trabalhos até os dias atuais.

Vagas especiais em praças de alimentação (PI nº 135/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) questiona sobre a obrigatoriedade de local exclusivo nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes e sobre o cumprimento da lei em centros comerciais, shoppings centers e supermercados.

FALE COM OS VEREADORES

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Mauro Cardoso (PSDB)	3374-1378	mauricardoso@cml.pr.gov.br
Boca Aberta (PR)	3374-1385	bocaaberta@cml.pr.gov.br

Daniele Ziober (PPS)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (PTN)	3374-1371	esteवादazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Filipe Barros (PRB)	3374-1374	filipebarros@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermabelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1234	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Professor Rony (PTB)	3374-1382	professorrony@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2017/2018

Mario Takahashi (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação e edição Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277 PR **Redação** Silvana Leão MTB 2502 PR **Fotografia** Devanir Parra MTB 2155 PR **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327